Câmara Processo nº 443/2013
Sr. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4117 ***DE*** 21 ***DE*** agosto ***DE*** 2013 .

Ementa: Delimita área de terras como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

Art. 1º - Fica delimitada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, o seguinte imóvel: área de terras urbanas constituída de gleba conhecida como Sítio do Carrapato, Bairro Vista Alegre, de propriedade do Espólio de Nair Batista da Conceição, com as seguintes especificações: Registro de Imóveis: 2ª Circunscrição Comarca de Barra Mansa, Livro: 3-F, Folha: 177, N°: 1.545, Bairro: Vista Alegre RA. II, Área do Lote: 82.900,00 m^2. Tipo do imóvel: Uma área de terra que confronta por seus diversos lados com a Estrada Mineira, atual Rua São Pedro; Nelson da Silva e outros; J. Senador; José R. de Cabra, Ataíde Nogueira de Carvalho; Euclides da Silva Reis, novamente com Euclides da Silva Reis e Jurandir Gonçalves Dias.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo será objeto de Projeto de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n° 51/2006, que instituiu a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Barra Mansa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de agosto de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro